



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.


RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 287/2024	Resultado

Santa Maria, 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 16/10/24
Hora: _____
Por: Kellen
Matrícula: 18049

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 16 de Outubro de 2024
Servidor: Kellen
Matrícula: 18049



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 287/2024
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Aquisição de materiais permanentes e de consumo visando o atendimento em saúde da ILPI.</i>
ENTIDADE:	Abrigo Espírita Oscar José Pithan, CNPJ nº. 95.619.144/0001-37.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) efetuado em parcela única para o período de 04 (quatro) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>"2 JUSTIFICATIVA</p> <p><i>O ABRIGO ESPIRITA OSCAR JOSE PITHAN abriga, em média, 33 idosos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, oferecendo atendimento permanente e assistência integral incluindo moradia, alimentação, vestuário, assistência de saúde incluindo profissionais da área médica, de enfermagem, assistência social, fisioterapia, psicologia e nutrição. Os idosos, em sua grande maioria, possuem vínculos familiares fragilizados ou rompidos e aqueles que possuem algum vínculo familiar, as famílias não tem condições de atender suas necessidades.</i></p> <p><i>As despesas para a manutenção da Entidade representam um gasto mensal considerável e considerando que:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>A instituição presta serviços de assistência social para a comunidade de Santa Maria;</i>- <i>Somos uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos;</i>- <i>A instituição tem altos gastos mensais com os idosos e limitações no que se refere à suas contribuições (70% do BPC);</i>- <i>O progressivo aumento das necessidades básicas dos mesmos, o que demanda mais recursos econômicos;</i>- <i>A redução das contribuições mensais dos associados e colaboradores no período pós-pandêmico.</i> <p><i>As dificuldades da instituição em adquirir itens de consumo e permanente, é que apresentam os materiais, é que apresentamos este Plano de Trabalho, solicitando recursos financeiros para a aquisição de itens como minicâmara fria, dispenser papel</i></p>

BS



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<i>toalha, entre outros com o objetivo de atender as necessidades básicas das pessoas idosas residentes em ILPI, visando uma melhor qualidade de vida."</i>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município da Saúde justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para o Abrigo Espirita Oscar José Pithan , o qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 398/2023.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.